



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002585/20 de 15 de Julho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.086.732,70 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.660,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	74.000,00
Total do Proj./Ativ.	776.660,00
Total da Unidade	776.660,00
Total do Órgão	776.660,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	38.580,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.600,00
Total do Proj./Ativ.	83.180,00

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Total do Proj./Ativ.	58.800,00
Total da Unidade	141.980,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Órgão	141.980,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		8.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		36.900,00
	Total do Proj./Ativ.	44.900,00
16.20.04.122.0018.2.271 - Manutenção e enc/ Serviços Telefonia		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		75.092,70
	Total do Proj./Ativ.	75.092,70
	Total da Unidade	119.992,70
	Total do Órgão	119.992,70
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		31.500,00
	Total do Proj./Ativ.	31.500,00
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.600,00
	Total do Proj./Ativ.	6.600,00
	Total da Unidade	38.100,00
	Total do Órgão	38.100,00
22 - GOVERNADORIA		
22.01 - GOVERNADORIA		
22.01.04.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	10.000,00
	Total do Órgão	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.086.732,70

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		70.000,00
	Total do Proj./Ativ.	70.000,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		700.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		6.660,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	706.660,00
	Total da Unidade	776.660,00
	Total do Órgão	776.660,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	7.000,00
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		134.980,00
	Total do Proj./Ativ.	134.980,00
	Total da Unidade	141.980,00
	Total do Órgão	141.980,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		48.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		71.992,70
	Total do Proj./Ativ.	119.992,70
	Total da Unidade	129.992,70
	Total do Órgão	129.992,70
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		38.100,00
	Total do Proj./Ativ.	38.100,00
	Total da Unidade	38.100,00
	Total do Órgão	38.100,00
TOTAL REDUZIDO:		1.086.732,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

